

LEI Nº 406/07

**“DISPÕE SOBRA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com recursos oriundos da anulação de dotações Orçamentárias, no montante de R\$514.715,34 (quinhentos e quatorze mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. O Crédito previsto no Caput do artigo anterior destina-se exclusivamente a atender o Convênio de nº1203/05 firmado com a FUNASA no montante estabelecido no Art. 1º, sendo R\$34.515,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) referente à contrapartida do Município e R\$480.200,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos reais) referente ao repasse firmado com a FUNASA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar os programas de trabalho, as fontes de recursos e os elementos de despesas necessários ao atendimento da autorização contida no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. As alterações decorrentes da presente Lei serão promovidas por meio de Decretos do Executivo e não incidirão sobre o Limite estabelecido no Art. 7º da Lei Municipal nº 362/06 de 14 de dezembro de 2006 por se tratar de Crédito Especial.

Art. 5º. Em decorrência do Crédito referido no Art.1º, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as ações constantes do Plano Plurianual no que concerne a matéria ora mencionada.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito